ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.936, de 30 de maio de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o antigo traçado da RS 122, no trecho em que esta atravessa o perímetro urbano do Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), o trecho do antigo traçado da rodovia RS 122, com 5.587,30 metros de extensão, iniciando na intersecção com a variante próximo à ponte do arroio Cadeia até o trevo do acesso norte à cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de maio de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal